

Tabela de Custas e Taxa Judiciária

Primeira Instância

Validade: ano 2023

TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEPLAN - CEJUR

Dúvidas: nucleodecustascgj@tjmg.jus.br

TABELA "A" + TAXA JUDICIÁRIA				
(Primeira Instância)				
GRUPO 1	Processo de competência da Vara Cível, da Vara de Fazenda Pública, da Vara de Falência e Concordata e da Vara de Registros Públicos			
VALOR DADO À CAUSA (R\$)		VALORES EM "R\$"		
DE	ATÉ	valor das custas	taxa judiciária	TOTAL A RECOLHER
Valor inestimável		322.36	146.07	468.43
0.00	40,327.44	402.95	146.07	549.02
40,327.45	52,827.01	523.84	146.07	669.91
52,827.02	70,572.01	523.84	433.17	957.01
70,572.02	120,982.36	523.84	916.72	1,440.55
120,982.37	211,318.10	805.90	916.72	1,722.62
211,318.11	403,274.61	805.90	1,934.17	2,740.07
403,274.62	492,800.22	1,208.86	1,934.17	3,143.03
492,800.23	806,549.23	1,208.86	4,089.96	5,298.82
806,549.24	1,055,774.54	1,813.28	4,089.96	5,903.25
1,055,774.55	2,016,373.07	1,813.28	7,293.43	9,106.72
2,016,373.08	2,111,946.99	2,619.19	7,293.43	9,912.62
2,111,947.00	3,519,780.68	2,619.19	11,322.95	13,942.14
Acima de	3,519,780.68	2,619.19	15,337.36	17,956.55

OBS: Incluir verba indenizatória do Oficial de Justiça (Tabela D), quando houver.

Pedido de ALVARÁ				
VALOR DADO À CAUSA (R\$)		VALORES EM "R\$"		
DE	ATÉ	valor das custas	taxa judiciária	TOTAL A RECOLHER
0.00	125,922.50	isento	isento	isento
Acima de	125,922.50	201.48	146.07	347.55

25.000 UFEMG's X R\$ 5,0369 (valor de uma UFEMG/2022) = R\$ 125.922,5 (valor de isenção)

TABELA "A" + TAXA JUDICIÁRIA				
(Primeira Instância)				
GRUPO 2	Processo de competência da Vara de Família, da Vara de Conflitos Agrários e dos Juizados Especiais Cíveis.			
VALOR DADO À CAUSA (R\$)		VALORES EM "R\$"		
DE	ATÉ	valor das custas	taxa judiciária	TOTAL A RECOLHER
Valor inestimável		201.48	80.59	282.07
0.00	40,327.44	201.48	80.59	282.07
40,327.45	52,827.01	282.07	80.59	362.66
52,827.02	70,572.01	282.07	256.88	538.95
70,572.02	120,982.36	282.07	579.24	861.31
120,982.37	211,318.10	402.95	579.24	982.20
211,318.11	403,274.61	402.95	1,223.97	1,626.92
403,274.62	492,800.22	604.43	1,223.97	1,828.39
492,800.23	806,549.23	604.43	2,644.37	3,248.80
806,549.24	1,055,774.54	805.90	2,644.37	3,450.28
1,055,774.55	2,016,373.07	805.90	4,674.24	5,480.15
2,016,373.08	2,111,946.99	1,007.38	4,674.24	5,681.62
2,111,947.00	3,519,780.68	1,007.38	7,424.39	8,431.77
Acima de	3,519,780.68	1,007.38	9,680.92	10,688.30

TABELA "A" + TAXA JUDICIÁRIA				
(Primeira Instância)				
GRUPO 3	Processo de competência da Vara de Sucessões.			
VALOR DADO À CAUSA (R\$)		VALORES EM "R\$"		
DE	ATÉ	valor das custas	taxa judiciária	TOTAL A RECOLHER
Valor inestimável		201.48	80.59	282.07
0.00	52,827.01	0.00	80.59	80.59
52,827.02	70,572.01	0.00	256.88	256.88
70,572.02	125,922.54	0.00	579.24	579.24
125,922.55	211,318.10	282.07	579.24	861.31
211,318.11	282,292.20	282.07	1,223.97	1,506.03
282,292.21	492,800.22	402.95	1,223.97	1,626.92
492,800.23	524,256.97	402.95	2,644.37	3,047.32
524,256.98	806,549.23	604.43	2,644.37	3,248.80
806,549.24	1,055,774.54	805.90	2,644.37	3,450.28
1,055,774.55	1,613,098.45	805.90	4,674.24	5,480.15
1,613,098.46	2,016,373.07	1,007.38	4,674.24	5,681.62
2,016,373.08	2,111,946.99	2,014.76	4,674.24	6,689.00
2,111,947.00	3,519,780.68	2,014.76	7,424.39	9,439.15
Acima de	3,519,780.68	2,014.76	9,680.92	11,695.68

OBS: Incluir verba indenizatória do Oficial de Justiça (Tabela D), quando houver.

25.000 UFEMG's X R\$ 5,0369 (valor de uma UFEMG/2022) = R\$ 125.922,5 (valor de isenção)

TABELA "A" + TAXA JUDICIÁRIA

(Primeira Instância)

GRUPO 4	Processo de competência da Vara de Precatórias Cíveis e da Vara de Precatórias Criminais (ação penal privada).		
HISTÓRICO	valor das custas	taxa judiciária	TOTAL A RECOLHER
Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória Cíveis	302.21	146.07	448.28
Carta Precatória Criminal	302.21	146.07	448.28

TABELA "A" + TAXA JUDICIÁRIA

(Primeira Instância)

GRUPO 5	Processo de competência da Vara Criminal e da Vara de Execuções Criminais.		
HISTÓRICO	valor das custas	taxa judiciária	TOTAL A RECOLHER
Ações criminais privadas	685.02	307.25	992.27
Crime cominado com pena de reclusão	523.84	231.70	755.54
Outros feitos de natureza criminal	402.95	181.33	584.28

TABELA "A" + TAXA JUDICIÁRIA

(Primeira Instância)

GRUPO 6	Processo Cautelar e Procedimento de Jurisdição Voluntária.			
VALOR DADO À CAUSA (R\$)		VALORES EM "R\$"		
DE	ATÉ	valor das custas	taxa judiciária	TOTAL A RECOLHER
Valor inestimável		201.48	100.74	302.21
0.00	40,327.44	201.48	100.74	302.21
40,327.45	52,827.01	282.07	100.74	382.80
52,827.02	70,572.01	282.07	322.36	604.43
70,572.02	120,982.36	282.07	725.31	1,007.38
120,982.37	211,318.10	402.95	725.31	1,128.27
211,318.11	403,274.61	402.95	1,531.22	1,934.17
403,274.62	492,800.22	604.43	1,531.22	2,135.65
492,800.23	806,549.23	604.43	3,304.21	3,908.63
806,549.24	1,055,774.54	805.90	3,304.21	4,110.11
1,055,774.55	2,016,373.07	805.90	5,842.80	6,648.71
2,016,373.08	2,111,946.99	1,007.38	5,842.80	6,850.18
2,111,947.00	3,519,780.68	1,007.38	9,277.97	10,285.35
Acima de	3,519,780.68	1,007.38	12,098.63	13,106.01

OBS: Incluir verba indenizatória do Oficial de Justiça (Tabela D), quando houver.

TABELA "A" + TAXA JUDICIÁRIA				
(Primeira Instância)				
GRUPO 7	Mandado de Segurança.			
VALOR DADO À CAUSA (R\$)		VALORES EM "R\$"		
DE	ATÉ	valor das custas	taxa judiciária	TOTAL A RECOLHER
PELO 1º IMPETRANTE				
Valor inestimável		201.48	100.74	302.21
0.00	40,327.44	201.48	100.74	302.21
40,327.45	52,827.01	282.07	100.74	382.80
52,827.02	70,572.01	282.07	322.36	604.43
70,572.02	120,982.36	282.07	725.31	1,007.38
120,982.37	211,318.10	402.95	725.31	1,128.27
211,318.11	403,274.61	402.95	1,531.22	1,934.17
403,274.62	492,800.22	604.43	1,531.22	2,135.65
492,800.23	806,549.23	604.43	3,304.21	3,908.63
806,549.24	1,055,774.54	805.90	3,304.21	4,110.11
1,055,774.55	2,016,373.07	805.90	5,842.80	6,648.71
2,016,373.08	2,111,946.99	1,007.38	5,842.80	6,850.18
2,111,947.00	3,519,780.68	1,007.38	9,277.97	10,285.35
Acima de	3,519,780.68	1,007.38	12,098.63	13,106.01
Segundo impetrante e seguintes (cada impetrante)		25.18	50.37	75.55

OBS: Incluir verba indenizatória do Oficial de Justiça (Tabela D), quando houver.

TABELA "C"				
(Primeira Instância)				
DA ARREMATÇÃO, ADJUDICAÇÃO E REMIÇÃO				
DE	ATÉ	valor das custas	taxa judiciária	TOTAL A RECOLHER
0.00	10,081.86	201.48	0.00	201.48
10,081.87	20,163.72	302.21	0.00	302.21
20,163.73	40,327.44	402.95	0.00	402.95
40,327.45	120,982.36	503.69	0.00	503.69
120,982.37	282,292.20	604.43	0.00	604.43
Acima de	282,292.20	805.90	0.00	805.90

TABELA "D"	
(Primeira Instância)	
REEMBOLSO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
CUMPRIMENTO DE MANDADOS	
NATUREZA	TOTAL A RECOLHER (por endereço)
Na área urbana e suburbana	32.24
Fora do perímetro urbano e suburbano	3.22
Citação, penhora e avaliação - ato único	76.61
Arrombamento, demolição, remoção de bens	161.28
Sequestro, arresto, apreensão ou despejo de bens	129.05
Imissão de posse e reintegração de posse	129.05
NOTA 1 - Para cumprimento de mandados fora do perímetro urbano e suburbano há o limite de 160 km (cento e sessenta quilômetros) rodados (ida e volta). Aplica-se tal regra para a citação, a penhora e a avaliação.	
NOTA II - O excedente desses valores será apreciado, caso a caso, pelo Juiz.	

TABELA "E" (Primeira Instância)	
REEMBOLSO DE LAUDOS TÉCNICOS AO ÓRGÃO PAGADOR	
NATUREZA	TOTAL A RECOLHER
Laudo de Psicólogo Judicial	907.35
Laudo de Assistente Social Judicial	907.35
Laudo de Médico Judicial	907.35

TABELA "F" (Primeira Instância)	
DAS CERTIDÕES, CARTAS E OUTROS DOCUMENTOS	
NATUREZA	TOTAL A RECOLHER
Certidão em geral (manual, datilografada, cópia reprográfica ou impressão eletrônica) - por folha	12.09
Carta de sentença, de arrematação, de adjudicação ou de remição	181.33
Alvará Judicial ou Mandado de Pagamento	60.44
Alvará de Folha Corrida Judicial	302.21
Formal de Partilha - primeiro instrumento	302.21
Formal de Partilha - a partir do segundo instrumento	201.48

TABELA "G" (Primeira Instância)	
DOS SERVIÇOS EM GERAL	
NATUREZA	TOTAL A RECOLHER
Cópia reprográfica, simples - por folha	1.51
Cópia reprográfica, com conferência - por folha (ainda que seja apresentada a cópia pela parte interessada)	3.02
Transmissão via fax, fax-modem ou meio eletrônico	12.09
Desarquivamento de autos	20.15
Veiculação de aviso, edital ou assemelhado	R\$ 77.00